

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PL 7.200/2006 (Do Sr. Ivan Valente)

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 7.200/2006 o art. 58, renumerando-se os demais:

“Art. 58 Fica assegurada a destinação de 100% (cem por cento) dos leitos dos Hospitais Universitários para o SUS”.

Justificativa:

O objetivo da presente emenda é garantir a prevalência do princípio da valorização da saúde pública, além de garantir que os leitos dos Hospitais Universitários sejam destinados a quem mais precisa.

Sala de Sessões, em de junho de 2006

Dep. Ivan Valente – PSOL/SP

